SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - ASSESSORIA SECRETARIA EXECUTIVA - CEE - SEDUC-PI

Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, http://www.seduc.pi.gov.br

Processo nº **00011.000703/2026-56**

Teresina-PI, 20 de outubro de 2026

PORTARIA ADM/CEE/PI Nº 053/2026

O Presidente do Conselho Estadual de Educação do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o artigo 211 da Constituição Federal,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.394/1996 em seu artigo 8º, § 1º e § 2º e artigo 18, Incisos I, II e III,

CONSIDERANDO a Lei nº 5.101/99, em seu art. 8º, § 1º,

CONSIDERANDO o Parecer CEE/PI nº 054/2004,

CONSIDERANDO, ainda, a comunicação contida no ofício nº 056/2026 do dia 18/09/2026, protocolado no CEE/PI, em 30/09/2026, encaminhando cópia da Lei nº 193/2026, de 27/08/2026 e Lei nº 143/2025 que institui o Sistema de Ensino de Dom Expedito Lopes (PI) e cria o Conselho Municipal de Educação, Decreto nº 033/2026, de 17/09/2026, que homologa o Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação, Portaria nº 179/2026, de 17/06/2026, que nomeia os membros do Conselho Municipal de Educação e Ata de Posse do dia 21/08/2026 dos membros do Conselho Municipal de Educação de Dom Expedito Lopes (PI),

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer a autonomia do município de Dom Expedito Lopes (PI), nos termos da legislação que rege a matéria.

Art. 2º - Devolver, ao Conselho Municipal de Educação de Dom Expedito Lopes (PI), os processos em tramitação neste Conselho Estadual de Educação referentes às escolas sediadas no município que integram o Sistema de Educação, sendo: Escolas Municipais da Educação Básica e Escolas da Educação Infantil da rede privada.

Art. 3º - Recomendar que os últimos atos autorizativos concedidos ao município ora autônomo, pelo Conselho Estadual de Educação, que possuam determinações a serem cumpridas, sejam acompanhados pelo Conselho Municipal de Educação para as providências cabíveis.

Art. 4º - Recomendar que o Conselho Municipal de Educação assuma, com base na sua legislação, a responsabilidade pela regulamentação das escolas jurisdicionadas ao seu Sistema de Ensino a partir da data desta Portaria.

Conselho Estadual de Educação do Piauí, Teresina (PI), 20 de outubro de 2026.

Cons. Carlos Alberto Pereira da Silva

Presidente do CEE/PI

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA - Matr.0085954-X**, **Conselheiro**, em 21/10/2026, às 09:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0027070236** e o código CRC **A010175B**.

Processo SEI: **00011.000703/2026-56** Documento SEI: **0027070236**